



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.754 DE 30 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.231.265,72 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.188 de 29 de março de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.39.00.00 03510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.300,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.007. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00 01611 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.085.953,37
4.4.90.51.00.00 03510 OBRAS E INSTALAÇÕES	112.555,27
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.008. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00 03510 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.457,08

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do estimado excesso de arrecadação da fonte de recursos 1611 – Operação de Crédito Programa PAC II – Pavimentação Asfáltica Jardim Monte Santo e Catuaí no valor de R\$ 2.085.953,37 (dois milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) e do superávit financeiro do exercício de 2010 da fonte de recursos 3510 – Taxas Poder de Polícia no valor de R\$ 145.312,35 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e doze reais e trinta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de março de 2011, 68^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal